



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

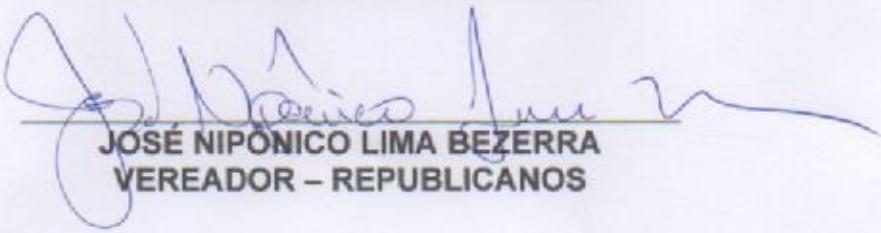
INDICAÇÃO Nº 006/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Indico ao Prefeito Municipal que avalie a conveniência jurídica de baixar um DECRETO, ou apresentar um PROJETO DE LEI instituindo acesso eletrônico a serviços e documentos, eliminando a necessidade de atendimento presencial, e assim, promovendo uma ampla inclusão digital dos serviços ofertados pela gestão municipal, em setores como saúde, agricultura, meio ambiente, educação e ação social, com a finalidade de interligar áreas estratégicas garantindo celeridade na oferta desses serviços a população cedrense, inclusive com a formação de um banco de dados, para subsidiar as tomadas de decisões, e assim, garantir redução de gastos e a máxima de eficiência na prestação dos serviços oferecidos.

JUSTIFICATIVA

Cedro precisa avançar no debate e ações rumo à ideia de, no futuro próximo, ser uma "CIDADE INTELIGENTE", comprometida com a inclusão digital, a celeridade e o desenvolvimento social e urbano, com a nossa completa transformação digital sustentável, em seus aspectos econômico, ambiental e cultural que atuam de forma planejada, inovadora, inclusiva e em rede, promovem o letramento digital, a governança e a gestão colaborativas e utilizam tecnologias para solucionar problemas concretos, criar oportunidades, oferecer serviços com eficiência, reduzir desigualdades, aumentar a resiliência e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas. Com a integração de setores e órgãos públicos, em pleno funcionamento, é possível que nossa comunidade solicite serviços municipais a qualquer hora, diretamente de seus smartphones ou computadores.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO,
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**


**JOSÉ NIPÔNICO LIMA BEZERRA
VEREADOR – REPUBLICANOS**